

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2020

*Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 99.343,23 e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 99.343,23 (Noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) no Orçamento Municipal de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02 – Coordenadoria de Saúde**

##### **1030101092.167000 – Programa de Incentivo para Ações Estratégicas**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 1.400,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.400,00

##### **1030101092.168000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde - Desempenho**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.181,94

##### **1030101092.169000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Per Capita de Transição**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.586,25

##### **1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 30.547,04

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

##### **1030101092.171000 – Programa de Informatização da Atenção Primária a Saúde - APS**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

##### **1030501092.172000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 5.228,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.04.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2020  
DE 09 DE ABRIL DE 2020**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 99.343,23 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 011/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2020, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
RUDI SEGER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**